

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.



## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

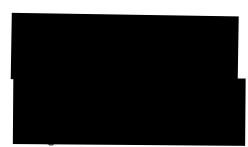
6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.





## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

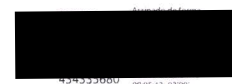
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 17 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 25/04/2023 18:03:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

██████████ - Cel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa





[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**  
**PROCESSO Nº 64240.022139/2022-88**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 73, do dia 17 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022139/2022-88, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

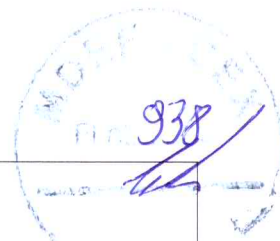
## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **09/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  |         |     |            |              |
|------|---|---------|-----|------------|--------------|
|      | CNPJ 17.428.167/0001-50<br>RUA GONÇALO FERREIRA, 1606 - JD PONTE GRANDE - MOGI DAS CRUZES/SP, CEP:<br>08773-000 |         |     |            |              |
| X    | Especificação - Marca - Modelo - Versão   | Und     | Qtd | Valor Unit | Valor Total  |
| 33   | CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO, APLICAÇÃO:  | UNIDADE | 115 | R\$ 32,38  | R\$ 3.723,70 |



|     |  |         |    |            |               |
|-----|--|---------|----|------------|---------------|
|     | ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COR: BRANCA, TIPO: VAZADA, MONOBLOCO, CAPACIDADE: 52 L   |         |    |            |               |
| 66  | LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODAS E MECANISMO METAL INTERNO   | UNIDADE | 28 | R\$ 208,00 | R\$ 5.824,00  |
| 125 | CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 89 CM, LARGURA: 56 CM, ALTURA: 48 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS ETC., COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FECHADA, CAPACIDADE: 180 L | UNIDADE | 47 | R\$ 250,00 | R\$ 11.750,00 |
| 126 | CAIXA PLÁSTICA ALTURA: 39 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CAPACIDADE: 130 L, COMPRIMENTO: 69 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 51 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FECHADA                            | UNIDADE | 53 | R\$ 161,94 | R\$ 8.582,82  |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ÓRGÃOS PARTICIPANTES                               |
|------|--|
| 33   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 66   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 125  | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 126  | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honra-







Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023  
PROCESSO Nº 64240.022139/2022-88**

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **FELIPE RIBEIRO DA SILVA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023**, publicada no Diário Oficial da União nº 73, do dia 17 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022139/2022-88, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **09/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | <b>H. C. CORDEIRO</b><br>CNPJ 20.755.100/0001-35<br>RUA CORONEL GURGEL, 1311 LJ 04 - ALTO DA CONCEIÇÃO - MOSSORÓ/RN - CEP:<br>59.600-322 |         |     |            |              |
|------|--|---------|-----|------------|--------------|
| X    | Especificação - Marca - Modelo - Versão  | Und     | Qtd | Valor Unit | Valor Total  |
| 34   | CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 56,50 CM,  | UNIDADE | 55  | R\$ 61,80  | R\$ 3.399,00 |



|     |   |         |     |            |              |
|-----|---|---------|-----|------------|--------------|
|     | LARGURA: 38,50 CM, ALTURA: 37 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 56 L                                     |         |     |            |              |
| 39  | CANECO DE METAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2 A 3 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FERVEDOR   | UNIDADE | 34  | R\$ 21,99  | R\$ 747,66   |
| 44  | CORTADOR, TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, APLICAÇÃO: LEGUMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACAS AÇO INOX, PÉS E COLUNA TUBO AÇO 5,8"  | UNIDADE | 28  | R\$ 91,55  | R\$ 2.563,40 |
| 48  | ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 POL, APLICAÇÃO: COZINHA, MATERIAL CABO: POLIETILENO, LARGURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CURVA COM CABO LONGO, COR: BRANCA | UNIDADE | 21  | R\$ 10,90  | R\$ 228,90   |
| 50  | ESPREMEDOR LEGUME, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, APLICAÇÃO: BATATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO E ESTRUTURA REFORÇADA                   | UNIDADE | 18  | R\$ 39,90  | R\$ 718,20   |
| 53  | FORMA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: CÔNICO, APLICAÇÃO: PUDIM, DIÂMETRO: 20 CM, TIPO: ANTIADERENTE   | UNIDADE | 55  | R\$ 12,99  | R\$ 714,45   |
| 56  | FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 30 CM, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA  | UNIDADE | 20  | R\$ 34,55  | R\$ 691,00   |
| 65  | JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1,50 L, MODELO: COM ALÇA SEM TAMPA, COR: TRANSPARENT INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA,SUCO  | UNIDADE | 115 | R\$ 18,40  | R\$ 2.116,00 |
| 72  | PANELA CUSCUZ, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 32  | UNIDADE | 13  | R\$ 99,45  | R\$ 1.292,85 |
| 75  | CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA  | UNIDADE | 14  | R\$ 297,75 | R\$ 4.168,50 |
| 98  | TAÇA, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, ALTURA: 15,30 CM, DIÂMETRO: 6,90 CM, CAPACIDADE: 263 ML, USO: VINHO TINTO   | UNIDADE | 690 | R\$ 8,79   | R\$ 6.065,10 |
| 128 | GALHETEIRO METAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO, COMPONENTES: SALEIRO, PALITEIRO, AZEITEIRO, PORTA VINAGRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPOS VIDRO, TAMPA AÇO INOX         | UNIDADE | 98  | R\$ 36,90  | R\$ 3.616,20 |
| 134 | POTE ALIMENTOS, MATERIAL:VIDRO, COR:INCOLOR, CAPACIDADE:500G,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA   | UNIDADE | 63  | R\$ 14,35  | R\$ 904,05   |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ÓRGÃOS PARTICIPANTES                               |
|------|--|
| 34   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 39   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 44   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 48   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 50   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 53   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 56   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 65   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 72   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 75   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 98   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 128  | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 134  | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO



6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

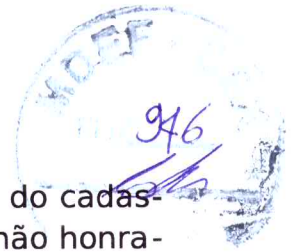
6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 17 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 25/04/2023 18:03:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

██████████ - Cel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

██  
██  
██

██

CPF: ██████████  
Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023  
PROCESSO Nº 64240.022139/2022-88**

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **FELIPE RIBEIRO DA SILVA**, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023**, publicada no Diário Oficial da União nº 73, do dia 17 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022139/2022-88, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **09/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | <b>CASTRO &amp; CERQUEIRA LTDA</b><br>CNPJ 06.002.381/0001-24<br>RUA FONSECA HERMES Nº 26, CEP 36.013-090, JUIZ DE FORA, MG |         |     |            |               |
|------|---|---------|-----|------------|---------------|
| X    | Especificação - Marca - Modelo - Versão   | Und     | Qtd | Valor Unit | Valor Total   |
| 36   | CALÇA PROFISSIONAL, MATERIAL: BRIM 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA,  | UNIDADE | 265 | R\$ 37,99  | R\$ 10.067,35 |



|    |   |         |     |           |              |
|----|---|---------|-----|-----------|--------------|
|    | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOLSO   |         |     |           |              |
| 38 | CAMISA MASCULINA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: MALHA, MODELO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: REDONDA, COR: BRANCA | UNIDADE | 285 | R\$ 20,00 | R\$ 5.700,00 |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ÓRGÃOS PARTICIPANTES                               |
|------|--|
| 36   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 38   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor regis-

950  
[Handwritten signature]

trado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 17 de abril de 2023.

gov.br [Redacted]  
Documento assinado digitalmente  
Data: 25/04/2023 18:07:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted] - Cel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

gov.br [Redacted]  
Documento assinado digitalmente  
Data: 17/04/2023 11:54:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]  
CPF: [Redacted]  
Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**  
**PROCESSO Nº 64240.022139/2022-88**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 73, do dia 17 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022139/2022-88, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **09/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA                                 |   |         |     |            |              |
|--|---|---------|-----|------------|--------------|
| CNPJ 33.932.061/0001-46  |   |         |     |            |              |
| RUA GIL FURTADO, 36, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB CEP: 58030-206 |   |         |     |            |              |
| Item   | Especificação - Marca - Modelo - Versão   | Und     | Qtd | Valor Unit | Valor Total  |
| X  |   |         |     |            |              |
| 37   | CALÇA MASCULINA, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: SOCIAL, TIPO BOLSO: LATERAL E TRASEIRO, | UNIDADE | 140 | R\$ 37,90  | R\$ 5.306,00 |



|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| TAMANHO: 38 A 58, COR: PRETA,<br>QUANTIDADE PREGAS: 2 UN,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM<br>PREGA |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ÓRGÃOS PARTICIPANTES  |
|------|---|
| 37   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)<br>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

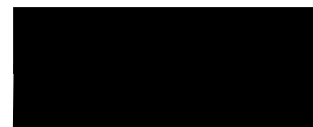
6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

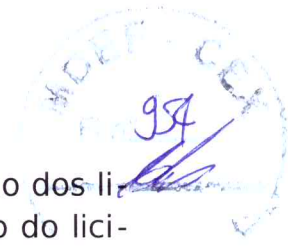
7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.





8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 17 de abril de 2023.

partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 25/04/2023 18:07:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

[Redacted]

[Redacted]

CPF: [Redacted]

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**  
**PROCESSO Nº 64240.022139/2022-88**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 73, do dia 17 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022139/2022-88, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **09/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA<br>CNPJ 16.667.433/0001-35<br>AV. COM. GUSTAVO PAIVA, Nº 3.506 - MANGABEIRAS - ED. PREMIUM OFFICE, SALA 334,<br>MACEIÓ/AL - CEP: 57.037-285 |   |         |     |            |             |
|--|---|---------|-----|------------|-------------|
| Item   | Especificação - Marca - Modelo - Versão                     | Und     | Qtd | Valor Unit | Valor Total |
| X  |   |         |     |            |             |
| 46   | ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 35 CM, APLICAÇÃO: | UNIDADE | 16  | R\$ 47,99  | R\$ 767,84  |



|    |  |               |     |            |               |
|----|--|---------------|-----|------------|---------------|
|    | MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA E PÉS   |               |     |            |               |
| 47 | ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 60 CM, CAPACIDADE: 50 L, APLICAÇÃO: MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS E TIPO HOTEL  | UNIDADE       | 18  | R\$ 141,49 | R\$ 2.546,82  |
| 55 | FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 40 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA  | UNIDADE       | 32  | R\$ 70,90  | R\$ 2.268,80  |
| 60 | GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE: 12 L, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA   | UNIDADE       | 28  | R\$ 121,70 | R\$ 3.407,60  |
| 76 | PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 55 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA, TAMANHO: Nº 60   | UNIDADE       | 16  | R\$ 313,90 | R\$ 5.022,40  |
| 77 | PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 60 L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA, TIPO: CAÇAROLA  | UNIDADE       | 12  | R\$ 317,50 | R\$ 3.810,00  |
| 78 | PANO LIMPEZA MATERIAL: 80% CELULOSE, 20% POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A SOLVENTES/ROLO PICOTADO/BAIXO | ROLO 300,00 M | 200 | R\$ 106,90 | R\$ 21.380,00 |
| 81 | PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA   | UNIDADE       | 320 | R\$ 21,90  | R\$ 7.008,00  |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ÓRGÃOS PARTICIPANTES                               |
|------|--|
| 46   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 47   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 55   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 60   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 76   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |



|    |  |
|----|--|
| 77 | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|    | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 78 | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|    | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 81 | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|    | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

958  
*[Handwritten signature]*

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 17 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente  
Data: 25/04/2023 18:07:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted] - Cel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

[Redacted]

[Redacted]

CPF: [Redacted]

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**  
**PROCESSO Nº 64240.022139/2022-88**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 73, do dia 17 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022139/2022-88, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **09/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA<br>CNPJ 10.614.788/0001-80<br>PÇA. CESARIO ALVIM, 110 - ESTAÇÃO - OURO PRETO/MG CEP 35402051 |         |     |            |              |
|------|---|---------|-----|------------|--------------|
|      | Especificação - Marca - Modelo - Versão   | Und     | Qtd | Valor Unit | Valor Total  |
| X    |   |         |     |            |              |
| 61   | GRELHA RALO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: QUADRADO, BITOLA: 150 X 150 MM, CARACTERÍSTICAS                                | UNIDADE | 59  | R\$ 26,88  | R\$ 1.585,92 |



|     |  |         |    |           |              |
|-----|--|---------|----|-----------|--------------|
|     | ADICIONAIS: COM CAIXILHO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  |         |    |           |              |
| 62  | GRELHA RALO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: REDONDO, BITOLA: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHO, SEM CAIXILHO  | UNIDADE | 29 | R\$ 9,26  | R\$ 268,54   |
| 84  | PETISQUEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 DIVISÕES   | UNIDADE | 62 | R\$ 12,42 | R\$ 770,04   |
| 110 | GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 1 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO                    | UNIDADE | 52 | R\$ 34,54 | R\$ 1.796,08 |
| 115 | RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS, LIGA 18,8 AISI 304, REFERÊNCIA: 1/1-100 MM | UNIDADE | 49 | R\$ 77,61 | R\$ 3.802,89 |
| 116 | RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS, LIGA 18,8 AISI 304, COM ALÇA, REFERÊNCIA: 1/1-65 MM   | UNIDADE | 31 | R\$ 68,04 | R\$ 2.109,24 |
| 117 | RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS, LIGA 18,8 AISI 304, COM ALÇA, REFERÊNCIA: 1/1-150 MM  | UNIDADE | 35 | R\$ 88,31 | R\$ 3.090,85 |
| 119 | RECIPIENTE ALIMENTOS 1/2-100 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS/ LIGA 18,8 AISI 304              | UNIDADE | 22 | R\$ 52,18 | R\$ 1.147,96 |

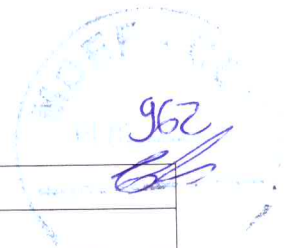
### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ÓRGÃOS PARTICIPANTES                               |
|------|--|
| 61   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 62   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 84   | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 110  | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 115  | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|      | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 116  | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |





|     |  |
|-----|--|
|     | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 117 | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|     | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |
| 119 | 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)          |
|     | Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

